

NOTA TÉCNICA Nº 33/2020/COSER/SRE
Documento nº 02500.024540/2020-25

Brasília, 25 de maio de 2020.

À Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens
Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 do estado de São Paulo (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão, referente ao exercício de 2019 - 5º Período de certificação do 1º Ciclo

Referência: 02501.001136/2015-14

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) – para o estado de São Paulo, que adotou 2019 como o 5º período de certificação do 1º ciclo.
2. O cumprimento referente ao ano de 2018 da meta I.5 pelo estado foi atestado na Nota Técnica nº 16/2019/COSER/SRE (documento nº 02500.029726/2019-37).
3. A presente análise baseia-se no **Informe n ° 04, de 16 de abril de 2019**, nas Resoluções ANA nº(s) 379/2012, 1.485/2013 e 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
4. Em linhas gerais, o estado deve comprovar o atendimento aos critérios abaixo:

Quadro 1- critérios definidos para as metas

| |
|---|
| Emitir outorgas para a regularização de barragens; |
| Complementar dados cadastrais das barragens, sobretudo altura e volume; |
| Inserir informações no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB); |
| Classificar barragens e comunicar a classificação quanto ao Dano Potencial Associado e quanto à Categoria de Risco aos empreendedores, bem como as atividades a serem executadas pelos empreendedores em decorrência da classificação, com os respectivos prazos ou periodicidades; |
| Emitir regulamentação da Lei nº 12.334/2010, estabelecendo a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência; |
| Enviar, até 31 de março de 2020, à ANA as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens. Enviar à ANA, até 31 de março de 2020, as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens. |

Análise das informações recebidas

5. A **tabela 1** (Anexo I) explicita as metas e os pesos estabelecidos, as notas e eventuais **observações**. Conforme a referida tabela, atribuiu-se ao estado de São Paulo para a meta I.5 do Progestão 2019 a **nota 8,5**.

6. Por fim, oportuno observar que o estado pode solicitar **reconsideração** da nota concedida desde que acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE ANDERÁOS
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação

ANEXO I

Tabela 1 – Metas I.5, pesos e notas – Progestão 2019

| SÃO PAULO-SP (META I.5: PESOS E NOTAS) | | | |
|---|------------------|------------|--|
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NOTA | OBSERVAÇÕES |
| Emitir outorgas para a regularização de barragens; | 2 | 2 | |
| Complementar dados cadastrais e inserir informações no SNISB | 2,5 | 2,5 | |
| Classificar quanto ao DPA e comunicar o empreendedor | 2 | 2 | |
| quanto ao CRI, classificar aquelas barragens submetidas à Lei e comunicar ao empreendedor | 1,5 | 1,5 | |
| Emitir os regulamentações necessários da Lei nº 12.334/2010 | 1,5 | 0 | Não foram identificadas as regulamentações do Plano de Ação de Emergência- PAE, da Inspeções Regular e Especial. |
| Enviar, até 31 de março de 2020, à ANA as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens. | 0,5 | 0,5 | |
| TOTAL | 10 | 8,5 | |